

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00113-00013347/2019-72; Espécie: **Contrato nº 072/2019** - SIGGO Nº 040226 (SEI 32007053); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ 025.098.494/0001-10; OBJETO: Aquisição de material permanente, por meio de registro de preços, de módulo de abastecimento para combustível; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 13/12/2019 a 12/12/2019; VALOR: R\$ 90.698,00 (noventa mil seiscentos e noventa e oito reais); PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467/9549 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Aquisição de Máquinas e Equipamentos); III - Natureza da Despesa: 4490.52 (Material Permanente); e IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial será emitido, em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: CLAUDIO LUIZ CAPRA JUNIOR.

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: CIVIL ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.4 e 3.4.3.5 do Edital e CONSTRUTORA ÁGIL LTDA EPP, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.4 e 3.4.3.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 27.12.2019 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 2.405.769,49 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2019

Registro de preços para a eventual contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de colaboradores e encarregados de turmas, para atuar na conservação, limpeza e manutenção simples das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, nos distritos rodoviários, unidades administrativas e nas regiões de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - Ride, sob a supervisão desta Autarquia, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00011608/2019-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 10 de janeiro de 2020, com valor estimado de R\$ 17.787.847,68.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2019.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 68/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O

requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA
Superintendente - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100004244/2019-78; Espécie: Contrato nº 76/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A Contratação de estudos de elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, estudo de suporte da capacidade de córrego, bem como para elaboração de projeto executivo para contenção de encostas. Os serviços serão desenvolvidos para o Córrego Samambaia e braços afluentes, no Setor Habitacional Vicente Pires.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 0148/2019, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 04/12/2019, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.2; VALOR: R\$ 233.843,13 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos); VIGÊNCIA: 365 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo Diretor Técnico da TERRACAP; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de parcelamentos urbanos pela Companhia Imobiliária de Brasília, 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0814/2019, datada de 05/12/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Carlos Antonio Leal; P/CONTRATADA: Marcelo Pedrosa Pinelli, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2019 - CONCESSÃO DE IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 667/2019 - DIRET, 3397ª sessão, realizada em 16/12/2019, decidiu, com base nos tópicos 35.3 e 36 do Edital n.º 12/2019 - Concessão de Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006957/2019-76, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - RNGD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA e LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA R\$ 113.700,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 59.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública ou Instrumento Público Pertinente de Concessão, correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 59.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 59.2.1 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão
Respondendo

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
N.º 11/2019-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 001/2019-DICOM, de 27/09/2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 2 - CAB INDUSTRIA AUTOMOBILISTICA LTDA R\$ 92.200,00; ITEM 3 - HENRIGER CONSTRUTORA EIRELI R\$ 17.830,00. Na oportunidade, informa que esta classificação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo n.º 00111-00008607/2019-44. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 47, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, protocolar cópia autenticada dos documentos listados no tópico nº 47, Capítulo V, do Edital nº 11/2019-CONCESSÃO DE IMÓVEIS, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 79.6, Capítulo X.

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007503/2019-12
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 24/2019
Tipo:	Menor Preço por lote